

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



LEI Nº 1.342/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.103.500,00 (Três milhões cento e três mil e quinhentos reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00-1868	Obras e Instalações	R\$	2.700.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
4.4.90.52.00-1855	Equipamentos e Material Permanente	R\$	143.500,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
4.4.90.51.00-1863	Obras e Instalações	R\$	260.000,00
TOTAL		⇒ R\$	3.103.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1855	Aquis. de Máquinas e Equip. Agrícolas MAPA	R\$ 143.500,00
1863	Pav. Poliédrica São José Operário MAPA 909581	R\$ 260.000,00
1868	Convênio nº250/2021 SEDU Construção Barracão	R\$ 2.700.000,00
	TOTAL	⇒ R\$ 3.103.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal